## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 4/2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

DATA: 24/01/2018.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público (5 professores).

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 2018.

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Vec ANA PAULA DEL'OLMO

Ver. ROMEU FANTINEL

PELAS CONCLUSÕES:

Rua Hermínio Lira, 25 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS Email: <a href="mailto:cmcacequi@terra.com.br">cmcacequi@terra.com.br</a>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 4/2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

**RELATOR: VER. TAIGUARA HAAR** 

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº3, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

DATA: 24/01/2018

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público( 5 professores)

**RELATORIA:** A matéria em analise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar pelo prazo de seis meses 5 professores, sendo 4 para series iniciais e 1 para educação infantil com carga horária 20 h semanais com vencimento equivalente ao nível 1. Com finalidade de cumprir programas educacional na escolas municipais.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº3, de 16/01/18 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

## **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 2018.

Faignan Gluado Haan Ver. TAIGUARA HAAR

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. CLÁUDIA GANDOR

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS Email: <u>cmcacequi@terra.com.br</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"